

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 109-A/2021 - PM

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17**, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Centro, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco e a Empresa **IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 31.506.321/0001-96**, com sede no Sítio Açudes, 11 PR, Zona Rural, Bom Jardim - PE, neste ato, representada legalmente pelo **Sr. Emerson Firmo da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 121.454.614-50 e sob o número do RG: 9.717.917 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Açude, S/N, Zona Rural, Bom Jardim - PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021** realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **03 (três) meses**, tendo por termo inicial o dia **23/02/2022** e pôr termo final o dia **23/05/2022**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 109-A/2021 - PM que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e melhorias da Ponte da Rua Manoel Augusto do Município do Bom Jardim/PE, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 21 de fevereiro de 2022.


JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante


IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP
CNPJ: 31.506.321/0001-96
Contratada

Testemunha 1:


CPF: 080.944.154-30

Testemunha 2:


CPF: 007087604-12

PARECER TÉCNICO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

Vimos através do presente apresentar as justificativas técnicas das necessidades da celebração de Termo Aditivo de prazo contratual celebrado entre a Prefeitura Municipal do Bom Jardim e a empresa IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI-EPP, referente à Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Reforma e Melhorias da Ponte da Rua Manoel Augusto, pertencente ao Processo Licitatório nº 046/2021, Tomada de Preços nº 004/2021, Contrato nº 109/2021.

A empresa supracitada encaminhou em 21 de fevereiro de 2022 solicitação de prorrogação de prazo contratual por mais 03 (três) meses, tendo em vista que as obras não puderam ser concluídas dentro do prazo estipulado em cronograma físico financeiro devido as dificuldades encontradas na aquisição de materiais e mão de obra para confecção dos guarda-corpos em aço inox.

Diante do exposto e tendo em vista as justificativas técnicas apresentadas, o que acarretou no atraso da conclusão dos serviços, gerando também atrasos no Cronograma da obra, somos favoráveis a celebração de Termo Aditivo de Prazo pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, estamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Heverto Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-PE Nº 181680556-4

Heverto Dias do Nascimento
Engenheiro Civil
CREA 1816805564-D/PE

Bom Jardim/PE, em 21 de fevereiro de 2022.